

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 131 DE 4 DE MAIO DE 2015

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº. 421, de 15 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de se elaborar um caderno de legislação do Coren-MS para os profissionais de Enfermagem do estado do Mato Grosso do Sul, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Instaurar Grupo de Trabalho para Elaboração do Caderno de Legislação do Coren-MS.

Art. 2º O Grupo de Trabalho supracitado será composto pelas seguintes colaboradoras:

- Dra. Arminda Rezende de Pádua, Coren-MS n. 40792 (Coordenadora);
- Dra. Priscila Sandim de Macedo Fernandes, Coren-MS n. 352990 (Secretária) e;
- Dra. Analice Cristhian Flávio Quintanilha, Coren-MS n. 102575 (Membro).

Art. 3º As referidas colaboradoras terão prazo de 20 (vinte) dias para apresentarem o resultado do trabalho.

Art. 4º O exercício desta função não gera direito à gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional, conforme Lei n. 5905/73.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência das referidas colaboradoras, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4 de maio de 2015.

Dr. Diogo Nogueira do Casal
Presidente Interventor
Coren-RO n. 24089

Dra. Judith Willemann Flôr
Secretária Interventora
Coren-MS n. 41476